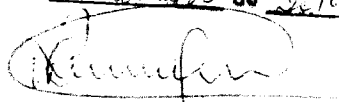


LEI Nº 2.807

DE 22 DE NOVENBRO DE 2010

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.807
no período de 22/11/10 a 26/11/10
Goiás, 22 de Novembro de 2010



Dinair Pacheco da Silva Rodrigues
Vice-Prefeito
Administração e Finanças

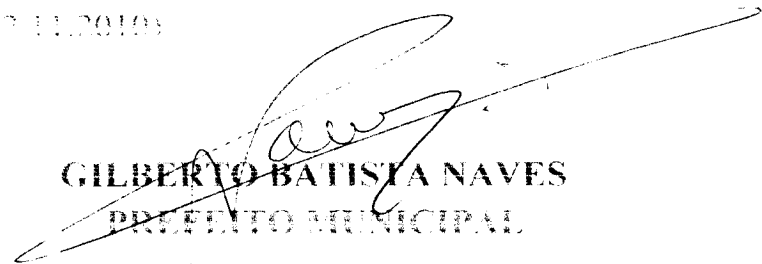
Altera quantitativo de cargo do Quadro de
Servidores Efetivos do Município de Goianésia,
criados pela Lei Municipal nº. 2.164, de 16 de
junho de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo de AGENTE DE
COMBATE AS ENDEMIAS – Classe I – pertencente ao Quadro de
Servidores Efetivos do Município de Goianésia, Lei Municipal nº. 2.164, de
16 de junho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº. 2.577/2008, de 26 de
junho de 2008, em seu anexo III, de 22 (vinte e dois) para 30 (trinta) vagas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro
do ano do Senhor 2010 (22.11.2010)



GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL